

328.417.876-72, a partir de 18/02/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.276-8, Major PM QOR Sylvio Carvalho Onofre, CPF: 124.524.405-15, a partir de 01/03/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.080-7, 1º Tenente PM QOR Altamiro Ferreira Ramos, CPF: 308.256.796-72, a partir de 05/02/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.075-8, 2º Tenente PM QOR Lucas Teixeira Tavares, CPF: 267.473.166-49, a partir de 26/02/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 e/o do artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes prazos:

-n. 058.903-6, 2º Sargento PM QPR Adailson Gomes Silva, CPF: 289.934.386-68, a partir de 05/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 078.978-4, 2º Sargento PM QPR Paulo Roberto da Silva, CPF: 427.878.746-49, a partir de 16/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.651-0, 2º Sargento PM QPR Paulo Roberto Bento, CPF: 349.574.486-04, a partir de 24/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.740-9, 2º Sargento PM QPR Agnaldo Lacerda Almeida, CPF: 252.552.826-34, a partir de 19/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.442-3, 2º Sargento PM QPR Ailton dos Santos, CPF: 211.013.376-72, a partir de 18/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.016-2, 2º Sargento PM QPR Clodomiro Alves de Souza Filho, CPF: 274.876.796-91, a partir de 28/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.378-7, 3º Sargento PM QPR Romir José dos Santos, CPF: 362.446.436-15, a partir de 19/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.729-8, 3º Sargento PM QPR José Rafael Anastácio, CPF: 230.370.406-53, a partir de 17/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.817-2, 3º Sargento PM QPR José Maria Pereira, CPF: 340.793.606-06, a partir de 13/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.846-8, 3º Sargento PM QPR José Pires de Godói, CPF: 346.223.496-04, a partir de 02/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.294-6, 3º Sargento PM QPR José Bicalho Neto, CPF: 214.282.556-72, a partir de 15/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.676-9, 3º Sargento PM QPR José Emilio Fonseca, CPF: 228.225.776-68, a partir de 26/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.950-9, 3º Sargento PM QPR Gregório Fernandes da Cruz, CPF: 268.249.656-34, a partir de 13/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.562-3, 3º Sargento PM QPR Roberto Douglas Ribeiro Correa, CPF: 180.535.216-49, a partir de 13/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.950-9, 3º Sargento PM QPR Gregório Fernandes da Cruz, CPF: 268.249.656-34, a partir de 13/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 066.327-8, 3º Sargento PM QPR Elifas Levi Cavanelas, CPF: 249.381.706-59, a partir de 12/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.797-1, 3º Sargento PM QPR Elio Maria Cordeiro, CPF: 385.853.246-00, a partir de 07/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.575-8, 3º Sargento PM QPR João Bosco dos Santos, CPF: 210.611.906-25, a partir de 04/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.749-6, 3º Sargento PM QPR Jales Alves dos Santos, CPF: 349.720.216-91, a partir de 14/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.240-7, 3º Sargento PM QPR Carlos Soares Barbosa, CPF: 291.249.486-91, a partir de 18/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.346-1, 3º Sargento PM QPR Antonio Alberto de Sousa, CPF: 325.061.396-72, a partir de 20/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.440-3, Cabo PM QPR Paulo Roberto Veloso, CPF: 360.979.506-91, a partir de 13/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.083-9, Cabo PM QPR Marcos Machado, CPF: 288.996.956-87, a partir de 11/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.945-0, Cabo PM QPR Jonas Machado de Oliveira, CPF: 349.578.986-34, a partir de 08/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.786-0, Cabo PM QPR João Ireneo Constantino, CPF: 377.170.226-72, a partir de 28/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.630-9, Cabo PM QPR João Duque, CPF: 289.703.656-72, a partir de 01/03/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.461-8, Cabo PM QPR Geraldo Pereira da Silva Sobrinho, CPF: 789.004.338-49, a partir de 24/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.188-7, Cabo PM QPR Wanderlô Lázaro da Silva, CPF: 214.541.836-91, a partir de 25/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.017-1, Cabo PM QPR Carlos Francisco da Matta, CPF: 272.305.466-72, a partir de 22/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.461-8, Cabo PM QPR Geraldo Pereira da Silva Sobrinho, CPF: 789.004.338-49, a partir de 24/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.986-4, Cabo PM QPR Altair Moreira de Amorim, CPF: 287.929.556-49, a partir de 13/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.425-6, Cabo PM QPR Domingos Rodrigues da Cunha, CPF: 325.077.476-68, a partir de 10/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.933-5, Soldado PM QPR José Batista da Silva, CPF: 341.370.256-49, a partir de 13/02/2021, com os proventos proporcionais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.933-5, Soldado PM QPR José Batista da Silva, CPF: 341.370.256-49, a partir de 13/02/2021, com os proventos proporcionais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

18 1545259 - 1

EXTRATO – DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 44.8/21 - SOLUÇÃO

PORTARIA PAD n. 115.929/2020/DS/PMMG: O Coronel PM Diretor de Saúde - DS, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 166, 218, 219, 220 e 234, da Lei n. 869/52, faz publicar a decisão inserida no Despacho n. 44.8/2021, de 13/10/21, alusiva ao n. 165.669-3, A.M.V.V.H.A.R., lotada na Diretoria de Saúde, em Belo Horizonte/MG: Decisão: REFORMAR PARCIALMENTE a decisão inserida no Despacho n. 04.2/2021, tornando sem efeito a aplicação da pena de REPREENSÃO referente aos 14 dias faltosos e a pena de SUSPENSÃO de 12 dias, referentes aos dias faltosos, visto que as Licenças Saúde foram homologadas pela SEPLAG. Manter a aplicação da pena de REPREENSÃO pelo descumprimento do inciso VI, do artigo 216, da Lei n. 869/52. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.

18 1545052 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Retifica o ato de DEFERIMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no MG 197, de 06/10/2021 e transcrito em BGPM 77, de 07/10/2021; alusivos ao n. 167.302 - 9, THAYS ALESSANDRA SILVA SACCO:

Onde se lê: ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.302 - 9, THAYS ALESSANDRA SILVA SACCO, EEBPM1B-24, referente ao 1º lustru, a partir de 30/05/2020. O servidor somente poderá gozar o lustru de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

Leia-se: ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.302 - 9, THAYS ALESSANDRA SILVA SACCO, EEBPM1B-24, referente ao 1º lustru, a partir de 30/08/2020. O servidor somente poderá gozar o lustru de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

18 1544884 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n.º N. 167.832 - 5, FABIANA MONTEIRO MUCIDA RODRIGUES, EEBPM1C-24, referentes ao 2º lustru, a partir de 01/04/2019.

18 1544869 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Torna sem efeito a concessão de DEFERIMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicada no MG n. 196, de 05/10/2021 e transcrito em BGPM n. 76, de 05/10/2021, referente a servidora n.º 144.721 - 8, SANDRA JOSE MARCENYTTA O A S GANDRA, ASPM-2F, por conter erro na origem da publicação.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Torna sem efeito a concessão de RETIFICAÇÃO DE VANTAGENS, publicada no MG n. 196, de 05/10/2021 e transcrito no BGPM n. 76, de 05/10/2021, referente a servidora n.º 144.721 - 8, SANDRA JOSE MARCENYTTA O A S GANDRA, ASPM-2F, por conter erro na origem da publicação.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n.º N. 144.721 - 8, SANDRA JOSE MARCENYTTA O A S GANDRA, ASPM-2F, referentes ao 2º lustru, a partir de 29/08/2018.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Retifica o ato de DEFERIMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no MG 239 de 19/12/2014 e transcrito em BGPM 99, de 30/12/2014; alusivos ao n. 144.721 - 8, SANDRA JOSE MARCENYTTA O A S GANDRA:

Onde se lê: 1º Lustru a partir de 09/11/2013.

Leia-se: 1º Lustru de férias prêmio a partir de 30/08/2013.

18 1544913 - 1

DESPACHO

O TENENTE CORONEL PM DIRETOR ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/UNIDADE BARBACENA, no uso Da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 16 da Resolução n.º 4.289/2014 c/c artigos 218 e 219 da Lei n.º 869/1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e o artigo 41 da Lei n.º 14.184/2002, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria de Instauração nº 112029/2021/EM/13º RPM, com extrato publicado no Diário Oficial nº 150, de 30/07/2021, determina o arquivamento dos autos, visto que, após análise do conjunto probatório ofertado esta autoridade concorda com o parecer emitido pela CPAD, haja vista que há elementos substanciais para arquivamento dos autos, entendendo que não houve cometimento de qualquer dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 869 de 05/07/1952, na Resolução nº 4.289/2014 – CG (Estabelece regras gerais de conduta para o servidor público civil da PMMG e fixa parâmetros para o exercício de suas funções na Instituição) e na Lei Estadual nº 7.109/77 (Contém o Estatuto do pessoal do magistério público do Estado de Minas Gerais), contudo é favorável a realização de uma reunião entre a Equipe Pedagógica do CTPM/Barbacena/MG, o aluno e seus pais, com intuito de fortalecer a relação família-escola.Quartel em Barbacena, 08 de outubro de 2021.Noir Antônio Ferreira Armond, Ten Cel PM ***Diretor Administrativo do CTPM/EM da 13ª RPM***

18 1544909 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.192, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais para instaurar, formalizar, assinar e gerir instrumentos de Acordos de Cooperação Técnica visando a criação e/ou manutenção de Postos de Identificação da PCMG e d'outros providências.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, considerando a diretriz estratégica de fortalecer a gestão de processos visando a racionalização dos processos internos da organização em todos os níveis, incluindo a avaliação e realização de ajustes nos procedimentos existentes ou desenvolvimento de novos processos de trabalho,

Resolve: Art. 1º – Fica delegada competência ao Diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais para instruir, formalizar, assinar e gerir instrumentos de Acordos de Cooperação Técnica e seus termos aditivos, bem como os termos de apostilamento, referentes à criação e/ou manutenção de Postos de Identificação no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O Diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil designará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos procedimentos, no âmbito de sua competência.

Art. 2º – A Assessoria Técnica – ASTEC, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, atuará como apoio técnico ao Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais, quando demandada, prestando suporte na formalização dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados para a criação e/ou manutenção de Postos de Identificação no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O apoio da ASTEC previsto neste artigo se dará pelo período de 06 (seis) meses visando o desenvolvimento da capacidade técnica e operacional do Instituto de Identificação da Polícia Civil para desempenho dos trabalhos de forma autônoma.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

Joaquim Francisco Neto e Silva

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

18 1545186 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.609 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Quesser Crisostomo Pereira, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 458.103-9, para prestar serviços na Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção/ SPGF, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia.

75.610 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão que deferiu a medida liminar proferida nos autos da ação ordinária nº 5003625-29/2021.8.13.0148, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Lagoa Santa, suspende os efeitos do ato nº 74.455 publicado em 30/03/2021, que removeu, por conveniência da disciplina, pelas razões narradas no Ofício CGPC nº 45.893/ ASJUR/267.898 e conforme art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Christovam Lima Ferreira, Investigador de Polícia, nível III, MASP 458.073-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Morada Nova de Minas/ 2º DRPC de Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Divisão Especializada de Combate à Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária.

75.611 – no uso de suas atribuições, considerando a superveniência de decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.078641-4/001, que julgou prejudicado o recurso, torna sem efeito o ato nº 75.153, publicado em 23/07/2021, que, por sua vez, suspendeu o ato nº 74.493, publicado em 07.04.2021, relativo à remoção do Investigador de Polícia, Márcio Ruas Correa, MASP 349.276-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

75.612 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5050563-66.2021.8.13.0024 pela 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, suspende os efeitos do ato nº 74.493, publicado em 07.04.2021, que removeu o Investigador de Polícia, Márcio Ruas Correa, MASP 349.276-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

18 1545290 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL PORTARIA Nº 216/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Capacitação para Colaboradores da UAI/Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Capacitação para Colaboradores da UAI Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais, a saber:

Órgão Promotor:	Instituto de Identificação/PCMG
Órgão Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Público Alvo:	Colaboradores das Unidades de Atendimento Integrado.
Local de Realização:	“Campus” da ACADEPOL - Rua Oscar Negrão de Lima, 112 - Prédio J. Nova Gameleira - Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 30510-210
Periodo e Horário:	Dias 18, 20, 22, 26 e 28 de outubro de 2021, das 8h às 16h40. Dias 19, 21, 25 e 27 de outubro de 2021, das 8h às 18h40.
Carga Horária:	80 horas
Nº do Projeto:	149/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Psicopedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Agnelo de Abreu Baeta	341.333-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egidia da Silva Barbosa	340.488-6

Professores/Instrutores	
Evandro Ferreira de Assis	368.827-2
Natália Correia Silva	1.352.701-5
Ronaldo Tadeu Ruas	904.435-5
Instrutores Técnicos	
Ana Carolina da Silva Diniz	1.352.500-1
Andreia Cristina de Franca Almeida	1.352.676-9
Carla Adriana Reis Barbosa Caetano	572.207-9
Denise Helena Germano de Lacerda	368.826-4
Eduardo Santos Alves Silva	1.374.835-5
Rodrigo Henrique Santos	904.398-5
Rosilene Aparecida de Melo Araújo	366.528-8
Sander Lennon Coelho	1.112.333-8

Monitores	
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Lidiane Barros de Oliveira Ataíde	1.458.457-7
Priscila Gonçalves de Souza Silva	1.352.964-9
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Thais Livia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021. Cinara Maria Moreira Liberal Delegada-Geral de Polícia Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

18 1545254 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL PORTARIA Nº 205/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 259.596/2020, que ainda se encontra em fase de instrução, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;

Resolve: I – Aditar a Portaria nº 216/CGPC/2020, datada de 18/11/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/11/20, para excluir o acusado C.F., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 342.436-3, do polo passivo do citado Processo Administrativo.

II - Aditar a Portaria 216/CGPC/2020, datada de 18/11/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/11/20, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado S.T.S., Investigador de Polícia, Nível T, Masp 296.839-4, conforme a previsão legal insculpada no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69; Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

18 1545253 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 2095/2021 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.M.S. da C – MASP. 1.491.008-7. Comissão Processante – Presidente: Alexandre Augusto Soares. Membros: Lucimere Silva Caldeira Mendes e Aldo Manoel Gonçalves.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

18 1545095 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

PORTARIA Nº 946/2016, ASSINADA EM 11 DE JULHO DE 2016 Designação do Gerente de Divisão de Recursos Financeiros O Presidente da EMATER-MG no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, do Estatuto da Empresa, RESOLVE I. Designar a empregada Neide Helena de Paula Vasconcelos Pena, matrícula no 9732-1, ao cargo de Gerente de Divisão de Recursos financeiros-DIREF, sendo de sua competência responder por todos os atos necessários a esta finalidade. II. Esta Portaria entrou em vigor em 11/07/2016 e revogou as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2016.

Portaria assinada por Glenio Martins de Lima Mariano

Presidente

PORTARIA Nº 785-01/2017, ASSINADA EM 25 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Gerente do Departamento de Administração – DEPAD O Presidente da EMATER-MG no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, do Estatuto da Empresa, RESOLVE I. Nomear a empregada Maria Augusta Ribeiro Leite matrícula no 3443-4, Gerente do Departamento de Administração – DEPAD. Esta Portaria entrou em vigor a partir de 23/01/201